



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.310 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1290
Data: 27 / 09 / 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional			Anulação de Dotação			
Dotação	Funcional Programática		Dotação	Funcional Programática	Valor	
99	02.09.02 12.361 0066 2122 3.1.90.94.00 01.220.0000	96	02.09.02 12.361 0066 2122 3.1.90.11.00 01.220.0000	5.000,00		
386	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.90.13.00 01.310.0000	389	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.91.13.00 01.110.0000	50.000,00		
660	02.31.01 04.124 0060 2112 3.3.90.49.00 01.110.0000	659	02.31.01 04.124 0060 2112 3.3.90.46.00 01.110.0000	700,00		
730	02.43.01 04.122 0060 2220 3.3.90.49.00 01.110.0000	722	02.43.01 04.122 0060 2220 3.1.90.13.00 01.110.0000	8.000,00		
836	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.49.00 01.110.0000	829	02.46.01 04.122 0060 2223 3.1.90.13.00 01.110.0000	15.000,00		
866	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.49.00 01.110.0000	863	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.36.00 01.110.0000	6.000,00		

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.901.300,00 (dois milhões, novecentos e um mil e trezentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.310/2024 - Fls. 2

	Crédito adicional				Anulação de Dotação			
Dotação	Funcional Programática			Dotação	Funcional Programática			Valor
120	02.09.02	12.361	0066	106	02.09.02	12.361	0066	600.000,00
	2125	3.3.90.39.00			2122	3.3.90.39.00		
	01.220.0000				01.220.0000			
120	02.09.02	12.361	0066	96	02.09.02	12.361	0066	1.016.800,00
	2125	3.3.90.39.00			2122	3.1.90.11.00		
	01.220.0000				01.220.0000			
120	02.09.02	12.361	0066	176	02.09.03	12.365	0066	750.000,00
	2125	3.3.90.39.00			2126	3.3.90.39.00		
	01.210.0000				01.220.0000			
162	02.09.03	12.365	0066	75	02.09.01	12.122	0060	119.000,00
	2125	3.3.90.39.00			2121	4.4.90.52.00		
	01.210.0000				01.220.0000			
162	02.09.03	12.365	0066	89	02.09.02	12.361	0066	326.500,00
	2125	3.3.90.39.00			1134	3.3.90.39.00		
	01.210.0000				01.220.0000			
162	02.09.03	12.365	0066	171	02.09.03	12.365	0066	64.000,00
	2125	3.3.90.39.00			2126	3.3.90.30.00		
	01.210.0000				01.210.0000			
400	02.13.02	10.305	0073	305	02.13.02	10.301	0073	25.000,00
	2139	3.3.90.49.00			2173	3.3.90.46.00		
	01.310.0000				01.310.0000			

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Crédito adicional				Anulação de Dotação			
Dotação	Funcional Programática			Dotação	Funcional Programática			Valor
898	02.50.01	04.122	0060	647	02.26.01	15.452	0079	765.000,00
	2227	3.3.90.30.00			2189	3.3.90.39.00		
	01.110.0000				01.110.0000			

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 29.938,68 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 32631-3:

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.310/2024 - Fls. 3

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
676	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.93.00 02.100.0102		02.100.0102 Cozinhamento - SP-Secretaria da Fazenda e Planejamento	29.938,68

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo